



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL N.º 3.152/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento 2025."

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento do corrente ano:

07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
2.051	Manutenção do Desporto Amador
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 1º o Município de Barão de Cotegipe, utilizará a seguinte redução orçamentária:

07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
1.028	Restauração de Patrimônio Histórico-Cultural
(3092-9) 4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Cinco Dias de Agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco.


Franciel Tiago Izycki,
Prefeito Municipal.